



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 002115/24 de 31 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(593) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1720 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 500,00

(594) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 500,00

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(592) 28.846.19.2036 - 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-1720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 500,00

Total Suplementado: 1.500,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

1.500,00

Total Superávit Financeiro: 1.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 31 / 01 / 2024